

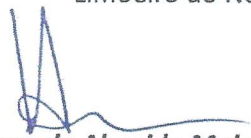
O Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB, autoriza a remoção, de interesse de **MARIA LINEIDE FERREIRA SILVA**, com CPF/CNPJ sob nº **643.892.863-15**, Localizado na **RUA CÉLIO SANTIAGO, 1026, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ**; Trata-se da remoção de **01 (uma) Mangueira, (Mangifera indica)**. A presente solicitação se justifica em virtude da árvore se encontrar em senescência em virtude do cupim, que também está passando para a residência, sendo necessário sua retirada.

Ressalta-se que este documento **AUTORIZA apenas a remoção de 01 (uma) Mangueira, (Mangifera indica)** o requerente deve levar em consideração os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte. A desobediência aos requisitos legais poderá resultar na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ao infrator.

CONDICIONANTES GERAIS:

- A cada árvore removida deve substituí-las por 03 (três) árvores no mesmo local ou próximo ao mesmo que houve a remoção, dando-se preferência às espécies da região e que também remova o “toco” da árvore que irá ser retirada.
- Caso o local não tenha como realizar o plantio, as mudas serão doadas para o Campo Florestal o dobro da quantidade que seria plantada.
- Ressalta-se que a requerente precisa, posteriormente, comprovar o plantio das referidas árvores ou doação e que todo o processo deve levar em consideração os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte, e a desobediência aos requisitos legais poderá resultar na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ao infrator.

Limoeiro do Norte, 15 de janeiro de 2026.



Carlos Vangerre de Almeida Maia,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.

